



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Nº: 5476/2025

Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº: 096/2025

Objeto: Elaboração Projetos de Engenharia

A empresa PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, apresenta impugnação ao edital supra referido, alegando, em apertada síntese, que a previsão de horas na planilha de orçamento do Município apresenta desproporcionalidade técnica e compromete a exequibilidade das propostas. Postulou, ao final, a retificação da planilha e a reabertura do prazo para apresentação das propostas.

É o breve relato, passo a decisão.

A irresignação do impugnante diz respeito ao número de horas previstas na Planilha de Orçamento e Composição dos Custos para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica – Lote 001.

Causa estranheza a impugnação na medida em que o próprio impugnante em licitação semelhante realizada pelo Município de Montenegro/RS – Edital de Concorrência/Registro de Preços 018/2025 – participou e ofertou lances para serviços de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica nas mesmas especificações ora almejadas - vias de até 1km e vias de 1 a 4km.

Isso porque, em análise a composição de custos daquele certame de Montenegro, a quantidade de horas projetada para elaboração do Projeto, Planilha e Memoriais é inferior ao previsto nesta licitação, mostrando, ao menos, incoerência nas suas argumentações.

Ademais, a planilha de composição de custos especifica e remunera todos os serviços para elaboração do projeto, estando, inclusive, em conformidade com contratações semelhantes de outros Órgãos, não havendo o que se falar em inexecuibilidade.

Diante do exposto, julgo improcedente a impugnação, mantendo o Edital licitatório nos termos publicados.

Cientifique-se e publique-se.

São Marcos/RS 29 de janeiro de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal